

A QUALIDADE NA OFERTA DE CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL: UM ESTUDO DE CASO

QUALITY IN THE DISTANCE HOURS OFFER IN PRESENTIAL GRADUATION COURSES: A CASE STUDY

BERNARDES, Gisele Gomes Avelar.

OLIVEIRA, João Ferreira De.

Resumo: O presente artigo analisa a oferta das disciplinas semipresenciais implementadas na Universidade Estadual de Goiás (UEG) – campus Goianésia, no contexto da política de educação a distância (EaD) no Brasil. O estudo é resultado de pesquisa exploratória, documental e de campo, do tipo estudo de caso. O texto está estruturado em três partes. Na primeira, examina-se a temática da qualidade da educação a distância, destacando ser um tema e um debate em construção na área. Na segunda, contextualiza-se a educação a distância no Brasil, assim como as disciplinas semipresenciais nos cursos presenciais de graduação em perspectiva nos marcos legais do país. E, finalmente, apresenta-se os elementos que explicitam o caso estudado a partir de categorias de investigação: gestão acadêmica e administrativa; infraestrutura e tecnologias; docência; e, mediação pedagógica, focando no exame da oferta de carga horária a distância em cursos de graduação presencial. A pesquisa revelou a necessidade de uma avaliação mais ampla e crítica da política de EaD no caso estudado, bem como a necessidade de maior investimento em infraestrutura, tecnologias, qualificação e formação continuada de docentes e técnico-administrativos, visando melhorar a qualidade acadêmico-pedagógica no processo ensino-aprendizagem.

Palavras-Chave: Educação Superior à distância. Carga horária a distância. Cursos de graduação à distância.

Abstract: This article analyses the semi-presential subjects offer implemented at UEG - State University of Goiás – campus Goianésia, in the context of the distance education policy in Brazil. The study is the result of an exploratory, documentary and field research, of the type case study. The text is structured in three parts. In the first, it is examined the distance education quality thematic, highlighting that it is a theme and a debate under construction in the area. In the second, it is contextualized the distance education in Brazil, as well as the semi-presential subjects in the face-to-face undergraduate courses according to legal frameworks perspective in the country. And finally, the elements that explain the studied case from investigation category, academic and administrative management are presented; infrastructure and technologies; teaching and pedagogical mediation, focusing on the supply of distance workload in face-to-face undergraduate courses. The research revealed that a broader and more critical evaluation of the distance education policy is required in the studied case, as well as the need for more investment in infrastructure,

qualification and teachers and technical-administrative staff continued training, improving the quality of teaching-learning academic-pedagogical process.

Key-words: Distance learning Higher Education. Distance workload. Distance learning undergraduate courses.

Introdução

O presente artigo analisa a oferta das disciplinas semipresenciais implementadas na Universidade Estadual de Goiás (UEG) – campus Goianésia, no contexto da política de educação a distância (EaD) no Brasil, observando, sobretudo, a trajetória institucional; gestão acadêmica e administrativa; infraestrutura e tecnologias; docência; e, mediação pedagógica. Tendo em vista a construção de uma abordagem qualitativa, é realizada uma pesquisa exploratória, documental e de campo, do tipo estudo de caso, bem como o tratamento e análise dos dados.

Além do levantamento bibliográfico e do exame de documentos legais, normativos e institucionais de âmbito nacional e local, na UEG, a pesquisa de campo contemplou a realização de entrevistas semiestruturadas e de grupos focais com agentes envolvidos no processo de implementação das disciplinas semipresenciais, destacadamente gestores, docentes e estudantes. O tratamento e análise do material coletado ocorreu a partir da triangulação dos dados, combinando fontes e técnicas que mostrassem a percepção dos agentes envolvidos no processo.

A investigação e a exposição contemplam as seguintes categorias: gestão acadêmica e administrativa, infraestrutura e tecnologias, docência e mediação pedagógica. A construção do objeto de estudo e dessas categorias, em particular, resultam do diálogo com pesquisadores da área em articulação com o processo de investigação decorrente das entrevistas, dos grupos focais e da análise documental.

O texto está estruturado em três partes. Na primeira, examina-se a temática da qualidade da educação a distância, destacando ser um tema, um conceito e um debate em construção na área. Na segunda, contextualiza-se a educação a distância no Brasil, assim como as disciplinas semipresenciais nos cursos presenciais de graduação em perspectiva

nos marcos legais do país. E, finalmente, apresenta-se os elementos que explicitam o caso estudado a partir de categorias de investigação, focando no exame da oferta de carga horária a distância em cursos de graduação presencial.

A qualidade da educação a distância: um conceito em construção

O debate acerca da qualidade na educação superior a distância (EaD) tem se tornado um tema cada vez mais candente nos últimos anos. Em parte, o aquecimento das discussões pode ser atribuído ao fato de a qualidade, de acordo com Vlachopoulos (2016), ser um termo de difícil definição no campo educacional, pois, dependendo do contexto em que é discutido, assume vários significados e sofre com a falta de clareza. Atualmente, a qualidade da EaD vem sendo analisada sob duas perspectivas: a economicista mercadológica e a estatal-acadêmica.

Na perspectiva economicista mercadológica, o conceito de qualidade é definido a partir de um padrão mais técnico-gerencial, com ênfase em ajustes de metas, resultados, performances, valor agregado, dentre outros. Na perspectiva estatal-acadêmica, de maior regulação, supervisão e avaliação permanente de indicadores, enfatizam-se mais as condições da oferta de cursos e o monitoramento das instituições, tendo como base padrões previamente estabelecidos, tais como os da qualidade da infraestrutura – por exemplo, biblioteca e laboratórios –, dos ambientes virtuais de aprendizagem, da qualificação do corpo docente, do projeto de curso, do apoio técnico-administrativo, dos polos de atendimento presencial, da relação professor-aluno, dentre outros.

Além dessas duas perspectivas, há uma variedade de estudos sobre o conceito e as interpretações acerca da qualidade da educação superior, bem como dos cursos de graduação por meio da EaD, em particular. Como resultado dessa multiplicidade de análises, surgem diversas questões que ainda merecem discussões, relativas, dentre outros, à regulação, supervisão, avaliação, eficiência, competitividade, responsabilidade, padrões de oferta, parâmetros acadêmicos dos cursos, termos bastante utilizados pelos profissionais responsáveis pela formulação das políticas públicas para a educação superior e a EaD.

Mas qualquer que seja a abordagem, sempre existirá nela duas questões centrais: a definição e o controle de qualidade, aspectos que normalmente estão ligados a uma espécie

de avaliação no interior das instituições de ensino superior (IES). Segundo Giorgetti; Barba; Vera (2013), a avaliação surge como um instrumento de controle do Estado, e os mecanismos utilizados para definir qualidade estão, em geral, ligados a uma série de fatores, principalmente aos econômicos. Ainda conforme os autores, a qualidade de ensino ofertada pelas IES influencia diretamente o mercado profissional.

Além disso, há os que defendem o estabelecimento de parâmetros que alinhem e unifiquem alguns critérios de avaliação, mas há outros que entendem que a qualidade deve ser aquela produzida pelo mercado a partir da livre concorrência entre as IES, o que demanda uma autorregulação do setor ou a flexibilização das normas e padrões de qualidade da oferta. Em se tratando da EaD, os embates são ainda mais cruciais, pois vêm crescendo as demandas por essa modalidade de educação, relativamente nova no Brasil.

Em face desse crescimento da EaD, nos últimos anos têm aumentado as indagações referentes ao modelo apropriado para definir e regular a sua qualidade. Alguns dos critérios destacam aspectos como: infraestrutura tecnológica, serviços estudantis, educação, planejamento e desenvolvimento, embora estejam longe de explicitar a amplitude e a complexidade dos fatores econômicos, sociais e acadêmicos presentes na oferta de cursos de graduação na modalidade EaD.

Uma dimensão a ser avaliada na modalidade EaD é a da formação profissional e acadêmica, que deve abranger as relações e as estratégias de ensino-aprendizagem, a carreira do estudante, assim como sua contribuição social. Essa primeira estrutura qualitativa refere-se a uma percepção interna do processo avaliativo, mas ainda existe uma segunda etapa dessa avaliação, que diz respeito à administração ou gestão, da qual faz parte o planejamento institucional, de acordo com os critérios de qualidade que vão surgindo. O objetivo é atender as demandas educativas, fazer a gestão das dificuldades e apresentar propostas efetivas e qualificadas de intervenção.

Outro importante critério de qualidade é o apoio à formação profissional, que engloba a capacitação do professor para conduzir as aulas, a sua familiaridade com o ambiente virtual e com os equipamentos, além de poder contar com recursos financeiros suficientes para atender à demanda. Esses, dentre outros fatores, são fundamentais para consubstanciar um padrão qualitativo da educação a distância.

De acordo com González (2010), a avaliação pode ser interna ou externa. A primeira, realizada dentro da própria instituição, tem como intuito verificar se existe alguma deformidade na técnica de ensino ou de gestão e, em caso positivo, mudar a estratégia. Já a avaliação externa é realizada mediante parâmetros comparativos com outras instituições, e cujos resultados são utilizados para instituir um ranqueamento entre elas. Não é difícil, portanto, notar que existe nas bases qualitativas da EaD um esforço para obter e expor certas vantagens competitivas.

O rigor da qualidade educacional, com os parâmetros de utilidade, praticidade e efetividade, mantém semelhança com o campo econômico, conforme explica Silva (2009). Por isso, pontua a autora, muitas ferramentas vêm sendo desenvolvidas para construir um determinado padrão de qualidade da educação superior e da EaD, porém, muitas vezes isso ocorre mediante a simples transposição de conceitos e práticas advindas do mundo dos negócios para o âmbito social e acadêmico, ou seja, seguindo a lógica mercadológica.

Outra questão que tem merecido a atenção dos pesquisadores diz respeito à democratização da educação superior, cuja qualidade fica em geral prejudicada, conforme afirma Dias Sobrinho (2010). Para o autor, a democratizar a educação superior implica pensar e implementar políticas públicas que permeiem as necessidades socioeconômicas e socioculturais do estudante, por meio de projetos estruturais que incentivem a sua permanência, mas que preservem e ampliem a qualidade acadêmica do processo de ensino-aprendizagem nos diferentes cursos.

Em conformidade com o que afirma Dias Sobrinho (2010) e considerando a multidimensionalidade do termo qualidade, entende-se que o conceito vai além do que estabelecem os organismos multilaterais e a perspectiva economicista mercadológica, pois é preciso reafirmar a educação superior como um bem público. Nesse sentido, entende-se também que o conceito de qualidade social (LIMA; ALONSO, 2019), associado a uma perspectiva acadêmica que aponte para dimensões e parâmetros acadêmico-sociais, deva ser construído e orientar o processo de regulação, supervisão e avaliação da oferta de cursos de graduação via EaD, compreendendo-a a partir de um processo global que envolva a participação da sociedade civil organizada e da comunidade acadêmico-científica.

A educação a distância no Brasil, as disciplinas semipresenciais nos cursos presenciais de graduação e o caso em estudo

A educação a distância (EaD) ganha maior visibilidade no Brasil com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), cujo art. 80 dispõe que “[...] o poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidade de ensino, e de educação continuada” (BRASIL, 1996). Desde então, sucessivos governos buscam implementar ações, projetos e programas na modalidade EaD, o que também resulta em uma maior regulamentação e fomento, bem como em processos e mecanismos de avaliação que contribuem para sua expansão no âmbito da educação superior.

As políticas públicas de EaD no Brasil vinculam-se a um processo de diversificação e diferenciação da educação superior, materializado por meio do surgimento de novos tipos de IES, cursos, processos seletivos e diretrizes curriculares, dentre outros. Desde a aprovação da LDB/1996, a EaD, como modalidade de educação, ganha mais notoriedade, expansão, regulamentação e estruturação legal nas ações do governo federal e nas IES públicas, adquirindo maior impulso a partir da criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ocorrida por meio do Decreto n.º 5.800, de 8 de junho de 2006.

Durante o processo de estruturação da EaD no Brasil, é publicada, em 18 de outubro de 2001, a Portaria n.º 2.253, que regulamenta a oferta de disciplinas a distância em cursos presenciais de IES até o limite de 20% da carga horária total dos cursos. Tal dispositivo demonstra o interesse do governo federal em acelerar a inserção da EaD na educação superior presencial, propiciando a entrada da temática das disciplinas não presenciais na agenda pública. Três anos depois, a Portaria n.º 2.253/2001 é revogada pela Portaria n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004, que introduz a terminologia “disciplina semipresencial” em substituição ao método não presencial, dando maior impulso e visibilidade à oferta das disciplinas a distância.

Em 10 de outubro 2016, com a Portaria n.º 1.134, uma nova terminologia se destaca no contexto das políticas de EaD, pois, apesar de manter a maior parte dos dispositivos da portaria anterior, o documento suprime o termo semipresencial, substituindo-o por “disciplinas na modalidade a distância”. Essa portaria fica em vigência

durante pouco tempo, sendo revogada pela Portaria n.º 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Essa portaria não altera o termo oferta das disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presencial, mas abre precedentes para a expansão da carga horária a distância, conforme princípios estabelecidos.

Em dezembro de 2019, a Portaria n.º 1.428/2018 é revogada pela Portaria n.º 2.117, que dispõe sobre a “[...] oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por instituições de educação superior – IES” (BRASIL, 2019, p. 1). Essa portaria permite às IES a introdução opcional da oferta da carga horária na modalidade de ensino a distância até o limite de 40% da carga total do curso, desde que o curso possua conceito igual ou superior a três. Também flexibiliza ainda mais a oferta da carga horária total dos cursos a distância e traz uma nova terminologia: modalidade de ensino a distância.

Sob essa ótica, ao analisar as portarias do Ministério da Educação (MEC) que tratam da oferta das disciplinas a distância, observa-se que há uma inconstância nos termos utilizados para se referenciar à utilização da carga horária a distância nos cursos presenciais. Por isso, nesse estudo opta-se pela adoção do termo “semipresencial”, visto ser o mais utilizado na Portaria n.º 4.059/2004 e também pelo fato de a Universidade Estadual de Goiás (UEG), instituição objeto do estudo de caso desta pesquisa, utilizar a mesma terminologia em seus documentos legais. A inconstância da terminologia adotada nas portarias do MEC durante o período de 2001 a 2019 pode ser observada no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Terminologias utilizadas pelo MEC para se referir ao uso de carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação no período 2001 a 2019

Portarias/ MEC	Terminologia
Portaria n.º 2.253/ 2001	Método não presencial
Portaria n.º 4.059/2004	Modalidade semipresencial
Portaria n.º 1.134/2016	Modalidade a distância
Portaria n.º 1.428/ 2018	Metodologia a distância /modalidade a distância
Portaria n.º 2.117/2019	Modalidade de ensino a distância

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nas portarias que regulam a oferta da carga horária a distância nos cursos de graduação presencial.

REVELLI, Vol. 13. 2021. Dossiê qualidade e inovação da/na educação: concepções, possibilidades e desafio

ISSN 1984-6576.

E-202133

O estudo realizado ocorreu na UEG – campus Goianésia, que a partir 2014, conforme a Resolução do Conselho Acadêmico (CsA) n.º 843, de 19 de novembro de 2014 (antiga Resolução CsA n.º 053/2014), art. 1 do anexo único, dispõe que: “É permitida à Universidade Estadual de Goiás (UEG) por meio de seus câmpus¹, ofertar disciplinas na modalidade semipresencial, conforme estabelecido na Portaria de n.º 4.059 de 10 de dezembro de 2004 do Ministério da Educação” (UEG, 2014, p. 4).

A opção pela UEG ocorre pelo aspecto atípico da IES, que se destaca entre as demais instituições estaduais pelo número de campi presenciais, 42 ao todo, dentre eles, o campus Goianésia, lócus da pesquisa, o que demonstra certo gigantismo em relação às demais IES estaduais brasileiras. Outro fator é que nos últimos anos a UEG vem expandindo seus polos de EaD, totalizando 17, distribuídos nas regiões interioranas do estado de Goiás. E, por fim, porém não menos relevante, pelo fato de a instituição ter passado por um processo de reorganização curricular em 2014, que unificou as matrizes curriculares dos cursos de graduação, e de ter implementado a oferta das disciplinas na modalidade semipresencial em todos seus cursos, conforme a Resolução CsA n.º 843/ 2014 (UEG, 2014).

Esta pesquisa trabalha com um recorte temporal de 2014 até 2019, período em que ocorre a implementação de disciplinas semipresenciais nos cursos presenciais de graduação da instituição investigada. Esse período, portanto, é considerado de importantes mudanças que contribuíram para ampliar a modalidade na universidade.

A pesquisa ocorre especificadamente no campus da UEG de Goianésia, por se tratar de uma faculdade que foi criada pela Lei n.º 9.777, de 10 de setembro de 1985, que dispõe sobre a criação de autarquias e concede ao chefe do Poder Executivo autorização para criar IES nos municípios (GOIÁS, 1985). Entre os municípios beneficiados, está Goianésia, cidade localizada no centro goiano, na região do Vale do São Patrício, onde no ano seguinte, por força do Decreto n.º 2.567, de 3 de março de 1986, foi criada a Faculdade de

¹ O Setor de Lexicologia e Lexicografia da Academia Brasileira de Letras, mediante consulta do MEC, recomenda a permanência do singular “*campus*” e do plural “*campi*” nos textos em que devam prevalecer esses vocábulos como integrantes de léxico de terminologia científica. Todavia, como os documentos da UEG adotam o termo aportuguesado “câmpus”, este será mantido neste texto em transcrições literais.

Educação, Ciências e Letras (FACILGO), que teve suas atividades efetivadas somente em 1990.

Convém ressaltar que a FACILGO foi uma das 13 faculdades isoladas do estado de Goiás que se encontravam em pleno funcionamento e foram aglutinadas para a criação da UEG, em 16 de abril de 1999, por força da Lei Estadual n.º 13.456. A nova instituição, portanto, foi caracterizada como uma universidade multicampi², com sede em Anápolis/GO (GOIÁS, 1999). O campus Goianésia constituiu-se num caso bastante típico no contexto da UEG, uma vez que foi uma das antigas faculdades que deram origem à criação da UEG e que, em 2019, possuía quatro cursos de graduação, além de abrigar cursos de especialização ao longo do tempo e outras atividades acadêmicas. Portanto, entende-se que esse campus é bastante representativo no universo das unidades acadêmicas que integram a UEG.

A oferta de carga horária a distância em cursos de graduação presencial: a perspectiva da qualidade a partir do caso estudado

O processo de investigação, à luz do referencial teórico construído, tendo como objeto de estudo o exame da oferta de carga horária a distância em cursos de graduação presencial na UEG – campus Goianésia, permitiu que se identificasse algumas categorias fundamentais, quais sejam: trajetória institucional; gestão acadêmica e administrativa; infraestrutura e tecnologias; docência; e, mediação pedagógica. A seguir, serão examinados aspectos fundamentais dessa definição do objeto e foco da investigação, bem como explicitados alguns dos achados a partir das categorias centrais.

a) A definição do objeto e o foco da investigação

A pesquisa buscou analisar a oferta das disciplinas semipresenciais implementadas na UEG – campus Goianésia, no período de 2014 a 2019. Buscou-se investigar, examinar e expor criticamente, sobretudo, a trajetória institucional da UEG - campus Goianésia, bem

² Entende-se como universidade multicampi uma estrutura organizacional distribuída em vários espaços geográficos. Dessa forma, a instituição possui unidades situadas em diferentes contextos territoriais, atendendo ou não aos interesses das regiões em que atua (ABREU JÚNIOR, 2017, p. 21).

como a gestão acadêmica e administrativa, a infraestrutura e tecnologias, a docência e a mediação pedagógica, tendo por base o contexto mais amplo da política de EaD no Brasil.

Nessa direção, realizaram-se pesquisas bibliográfica, documental e de campo, a fim de construir e apreender o objeto de estudo. Examinaram-se inicialmente o conceito de qualidade na educação, especialmente na educação a distância (EaD), além da análise e discussão das diretrizes que regem essa modalidade no país e regulamentações específicas da IES investigada. Posteriormente, fez-se um estudo teórico para subsidiar a análise e a interpretação dos dados.

Efetou-se uma coleta de dados mediante entrevistas semiestruturadas com gestores e docentes, assim como a efetivação de grupos focais com estudantes dos cursos de graduação da UEG – campus Goianésia, destacadamente na licenciatura em Pedagogia e História e no bacharelado em Sistemas de Informação e Administração. O tratamento e a análise do material coletado ocorreram com a triangulação dos dados, combinando fontes e técnicas que evidenciassem a percepção dos agentes (gestores, docentes e estudantes) envolvidos no processo de implementação da EaD na UEG – campus Goianésia, à luz de elementos teórico-conceituais explicitados, sobretudo, por meio das seguintes categorias de investigação-exposição: gestão acadêmica e administrativa, infraestrutura e tecnologias, docência, e mediação pedagógica.

Tendo em vista a construção de uma abordagem qualitativa, a pesquisa contou com instrumentos diversos para a coleta dos dados, cuja intenção foi compreender e analisar as percepções dos agentes acadêmicos envolvidos no processo de implementação das disciplinas semipresenciais na UEG – campus Goianésia, seguindo os pressupostos de Lüdke e André (2012) e o ciclo de pesquisa de Minayo (2012). Considerou-se que a escolha desses instrumentos foi essencial para o desenvolvimento do trabalho.

O levantamento bibliográfico foi realizado nos sites da: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), via grupos de trabalhos (GT): Política de Educação Superior (GT 11) e Educação e Comunicação (GT 16); Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciELO).

O levantamento documental foi realizado, sobretudo, no site do MEC e da UEG. O levantamento bibliográfico, mostrou a carência de estudos sobre a implementação das disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presencial, principalmente em Goiás. Desse modo, acredita-se que este estudo contribui para suprir algumas lacunas deixadas por pesquisas anteriores, provocando novas indagações na área.

A coleta de dados, via entrevistas semiestruturadas, deu-se com gestores, coordenadores e professores do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) e do campus Goianésia e, ainda, com professores que ofertam disciplinas semipresenciais. Por sua vez, a realização de grupos focais foi feita com estudantes que cursavam ou cursaram as disciplinas semipresenciais. Durante toda a pesquisa, ocorreu o levantamento e a análise dos documentos institucionais mais significativos no tocante ao objeto de estudo.

Para que esta análise se tornasse possível, foram estabelecidos objetivos mais específicos, com a intenção de que a investigação não se perdesse ao longo do caminho. Assim, um dos primeiros objetivos traçados foi o de mapear, descrever e examinar as características, a estrutura e organização da EaD na educação superior, analisando os marcos legais que a regulamentam. Para tanto, foi realizado um estudo, sobre as políticas de educação superior e de EaD a partir de 1990, buscando examinar os contextos e as políticas educacionais voltadas para esse nível de educação, assim como o ciclo da política pública, com ênfase ao estágio da implementação (MAINARDES, 2006). Nesse percurso foram evidenciados os embates no campo da pesquisa, apresentado um panorama da educação superior, em geral, e da educação a distância, em particular, considerando as regulamentações e os programas e ações.

Realizou-se também um estudo sobre a EaD, suas fases ou gerações, experiências e terminologias mais empregadas no Brasil. Com foco na oferta das disciplinas semipresenciais, estudou-se, sobretudo, as portarias n.º 2.253/2001, n.º 4.059/2004, n.º 1.134/2016, n.º 1.428/2018 e n.º 2.117/2019, todas emanadas do MEC. Essa base legal, sobretudo a partir do governo de Michel Temer, evidencia alterações significativas nessa área, especialmente na direção de uma maior (des) regulação e flexibilização do uso da EaD nos cursos presenciais. (COSTA; GOMES; OLIVEIRA, 2020)

Outros objetivos que conduziram a trajetória da pesquisa foram: investigar e caracterizar a EaD na UEG, destacando sua trajetória e momentos de transição da EaD na

instituição, com foco na oferta das disciplinas semipresenciais e no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). Por meio das leituras e estudos documentais, foi possível constatar que a história da UEG, especialmente a do campus Goianésia, sempre esteve vinculada às questões políticas em âmbito estadual, mas com interfaces e inter-relações com a política e a regulação nacional.

No caso da trajetória histórica da UEG – campus Goianésia, Baldino (1991) explicita em sua dissertação de mestrado que mesmo sem sede própria, condições de infraestrutura e quadro de profissionais, a Assembleia Legislativa de Goiás autorizou em 1985, de uma só vez, a abertura de 10 faculdades isoladas, dentre elas, a de Goianésia, decorrente de um acordo entre o governador à época e as autoridades políticas locais. Em 16 de abril de 1999, por meio da Lei n.º 13.456, as faculdades estaduais isoladas foram reunidas, em mais um ato político do então governador Marconi Perillo, para a criação da UEG, com sede na cidade de Anápolis e unidades/campus em diversas cidades do estado.

Além da concepção da universidade, sua história e trajetória no campo da educação superior em Goiás, a investigação mostrou que a UEG, como instituição acadêmica, social e política, convive com algumas contradições quanto ao seu papel e suas finalidades. Porém, no contexto atual, evidencia-se a sua relevância para a sociedade goiana e para a educação superior em Goiás, especialmente considerando sua amplitude, interiorização e vinculação com o desenvolvimento econômico e social do estado. Os estudos realçam também o cenário da EaD e a inserção dessa modalidade na IES investigada, assim como o uso das TIC e das TDIC no contexto educacional.

Buscou-se também, no processo de investigação, analisar os aspectos, elementos ou indícios que favoreçam a compreensão da organização, oferta, embates, limites e possibilidades da implementação das disciplinas semipresenciais na UEG – campus Goianésia, a partir da percepção dos agentes envolvidos no processo de desenvolvimento das disciplinas semipresenciais (gestores, coordenadores, professores e estudantes). Nessa direção, buscou-se inicialmente levantar e examinar as diretrizes, regulamentações e documentos que regiam a EaD na instituição, mas examinando-os em articulação com as entrevistas e os grupos focais. Parte dessas análises podem ser observadas na exposição das categorias a seguir.

b) A qualidade da oferta na perspectiva da gestão acadêmica e administrativa, da infraestrutura e tecnologias, da docência e da mediação pedagógica

Após a coleta dos dados e à luz do referencial teórico-conceitual construído, foi possível elaborar as categorias de análise, utilizando aspectos condizentes e contraditórios, mas presentes na investigação. As categorias definidas foram as seguintes: gestão acadêmica e administrativa; infraestrutura e tecnologias; docência; e, mediação pedagógica.

A primeira categoria, *gestão acadêmica e administrativa*, revelou a percepção dos gestores e coordenadores em relação às falhas na comunicação entre a gestão central/Pró-Reitoria de Graduação (PrG)/ CEAR/ campus Goianésia no processo de implementação das disciplinas semipresenciais, visto que nem sempre as orientações foram dadas em tempo hábil aos gestores do campus Goianésia. Em muitos casos, as informações chegaram aos estudantes e professores de disciplinas semipresenciais, mas não ao coordenador e ao gestor do campus, que só tomaram conhecimento delas por meio do corpo docente e/ou discente. Apenas posteriormente, portanto, é que foram oficialmente informados pelo CEAR ou pela PrG. Esse desencontro de informações acarretou um grande desconforto aos gestores do campus Goianésia perante docentes e estudantes.

Outro aspecto também constatado foi que o conhecimento sobre a política de EaD na IES está restrito àqueles que fazem parte da gestão do CEAR, o que demanda mais divulgação e informação. O que ocorreu é que estudantes, alguns professores e até mesmo gestores colocaram as modalidades presencial e a distância em polos distintos, quando, na verdade, entende-se que deveriam ser vistas como convergentes nos cursos de graduação presencial. Nesse sentido, observou-se a necessidade de que todos os agentes implementadores da EaD na instituição tenham o máximo de informações sobre a política.

Os dados revelaram ainda que a EaD na UEG se apresenta como um caminho praticamente irreversível, tendo em vista sua amplitude, relevância na oferta de cursos e nível de consolidação. Interpretando os dados com base na teoria do ciclo da política pública (MAINARDES, 2006), ficou evidente que a política está implementada na UEG –

campus Goianésia, embora se registre a falta de monitoramento e avaliação para que o ciclo seja finalizado e mais bem compreendido.

A segunda categoria, *infraestrutura e tecnologias*, emergiu das análises documentais, entrevistas e relatos dos grupos focais, trazendo apontamentos importantes sobre ela. De modo geral, observou-se que, embora a estrutura da UEG, do CEAR e do campus Goianésia tenha sido ampliada desde a sua criação, ainda há limitações para que a política de EaD e a oferta das disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação presencial sejam implementadas com maior efetividade na instituição. A análise indicou a falta de estrutura física do CEAR, tais como estúdios para gravar as aulas, insuficiência de profissionais para o acompanhamento e a gestão das disciplinas, além da falta de recursos tecnológicos, o que influencia diretamente as atividades no campus.

Os relatos decorrentes dos grupos focais e das entrevistas evidenciaram a falta de uma rede de internet compatível com a demanda dos estudantes, além de um espaço físico adequado para os estudos das disciplinas semipresenciais e de laboratórios mais amplos, com mais computadores, uma vez que os existentes no campus Goianésia se mostraram insuficientes e obsoletos.

Na análise da categoria *docência*, os agentes entrevistados a descrevem como um elemento de suma importância na implementação das disciplinas semipresenciais. Fica evidente também a importância do apoio de múltiplos profissionais. De modo geral, revelou-se uma escassez de profissionais na UEG, especialmente com formação em EaD, para o exercício da docência. Nesse aspecto, no entanto, verificou-se que são disponibilizados cursos de formação continuada em EaD para os profissionais que almejam ofertar as disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presencial.

O desafio, no entanto, se dá quanto à impossibilidade de gestores e coordenadores realizarem os mesmos cursos de formação para adquirirem os conhecimentos necessários para subsidiar o trabalho na gestão e coordenação das disciplinas semipresenciais no campus Goianésia. Com isso, ocorre uma separação entre a gestão das disciplinas presenciais e semipresenciais, visto que a coordenação de cursos se sente desafiada a orientar professores e estudantes nessa modalidade de educação. Essa separação também ocorreu entre a modalidade presencial e a distância dentro do próprio campus, embora as disciplinas sejam ofertadas no mesmo curso.

Quanto ao *trabalho docente*, a pesquisa apresentou evidências de que os professores realizaram atividades tanto na preparação das disciplinas quanto no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), assim como nos encontros presenciais, em atividades de tutoria, o que demonstrou certo acúmulo de funções. Como evidência positiva dessa categoria, os dados constatarem a relevância dos cursos de formação para a elaboração e a construção das disciplinas semipresenciais, porém, revelaram, como elemento limitador, que os cursos não são ofertados para gestores e coordenadores do campus, o que os impedem de adquirirem conhecimentos necessários para a gestão das disciplinas semipresenciais no campus e nos cursos em que atuam, conforme visto anteriormente.

A análise dos dados indicou a categoria *mediação pedagógica* como relevante na implementação das disciplinas semipresenciais. O Decreto n.º 9.057/2017, além de conceituar a EaD, dispõe que, nessa modalidade, a mediação didático-pedagógica deve ocorrer por meio das TIC (BRASIL, 2017). Esse fato foi constatado na investigação, pois os estudantes da UEG – campus Goianésia matriculados nas disciplinas semipresenciais são cadastrados no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), no qual ocorre a mediação pedagógica.

De modo geral, os dados indicaram que ocorre uma dupla mediação no processo de ensino-aprendizagem das disciplinas semipresenciais, nas quais os professores realizam a mediação com os estudantes e com os meios tecnológicos. E, como possibilidade para ampliar a comunicação e a mediação pedagógica, confirma-se o uso de outros recursos e aplicativos tecnológicos pelos professores, além do AVA. Essas evidências vão ao encontro do Decreto n.º 2.494/1998, que dispõe que a mediação deve ocorrer a partir de diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados (BRASIL, 1998).

Nesse contexto foi possível identificar algumas dificuldades encontradas pelos estudantes: por um lado, a falta de recursos tecnológicos e o acesso precário à internet; por outro, a ausência de disciplina na realização das atividades propostas. Entende-se que essas dificuldades estão mais ligadas à utilização das tecnologias e mesmo à modalidade EaD, o que gera muita reprovação e evasão. Compreende-se, todavia, que há um choque de culturas nessa modalidade, e que estudantes e professores do campus Goianésia estão se esforçando para se adaptar a essa nova forma de ensinar-aprender.

No exame mais geral do objeto de estudo, vê-se que uma categoria complementa a outra, em uma inter-relação necessária para que a implementação das disciplinas semipresenciais ocorra sem percalços e conforme explicita o ciclo da política pública (MAINARDES, 2006). Não ficam muito evidentes as críticas à presença e ampliação das disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação presenciais, talvez por ser uma exigência já explícita e pactuada desde a chegada dos estudantes ao curso.

A pesquisa possibilitou, conhecer e compreender outras nuances, que apontam para os embates, as possibilidades e os limites para a implementação das disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação na UEG – campus Goianésia, analisando a qualidade da oferta na IES investigada a partir das categorias elencadas. Entende-se, desde o início da pesquisa, que é preciso continuar ampliando a discussão teórica e prática sobre o processo de implementação das disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presencial na UEG – campus Goianésia.

Considerações finais

Além desses aspectos elencados, as conclusões às quais se chega, a partir da análise dos dados, ajudam certamente a compreender o contexto da oferta das disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação da UEG – campus Goianésia, especialmente quando comparadas com outros estudos e aspectos teórico-conceituais examinados. Fica evidente, todavia, que o objeto de estudo examinado possui particularidades e que os resultados obtidos podem também ser interpretados e confrontados com outras evidências, considerando a problemática da EaD no país, tanto nas IES públicas como nas privadas.

As análises e interpretações desta investigação dizem respeito a uma realidade pesquisada em todo seu contexto, mas com enfoques específicos. Com esta pesquisa, foi possível compreender que outros aspectos podem ser considerados e outros agentes ouvidos, o que levaria a suscitar o aprofundamento da temática a ser desenvolvida. Observa-se que a oferta das disciplinas semipresenciais na UEG, e conseqüentemente no campus Goianésia, foram implantadas em meio a uma disputa de concepções, em que muitas vozes discordantes ou críticas são secundarizadas ou silenciadas.

Outra constatação a que se chegou foi a falta de preparação para a implementação da EaD, em geral, ou das disciplinas semipresenciais, em particular, visto que foram realizadas ações concomitantes à implementação das diretrizes na IES. Nesse contexto, não foi oferecida ao campus Goianésia uma infraestrutura para acolher a modalidade, nem com recursos físicos e tecnológicos nem com pessoal, o que tem comprometido a qualidade da oferta.

Sem a pretensão de ter esgotado o tema, almeja-se que a pesquisa possa suscitar novos trabalhos, tendo em vista que o findar dela não esgota as possibilidades de mais estudos sobre esta temática, abordando outros aspectos e nuances. Espera-se que este estudo contribua para as reflexões acerca do processo de implementação e da qualidade de oferta das disciplinas semipresenciais na UEG – campus Goianésia e que também possa servir como fonte de pesquisa para outras políticas na instituição, superando as falhas que têm sido comuns na instituição.

Os resultados da investigação indicam a eminente necessidade de diagnosticar e avaliar toda a estrutura e o processo envolvido na oferta das disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presencial na IES, visando melhorar e aperfeiçoar sua qualidade. A adesão à EaD tem sido maior a cada semestre na UEG, porém, sem muito suporte técnico e tecnológico. É cada vez mais evidente que a universidade vislumbra seu crescimento por meio dessa modalidade de educação, tendo em vista a sua amplitude e o modo como poderá se fazer presente em muitos municípios do estado de Goiás.

Reconhece-se, desde o início da investigação, que o estudo de caso não permite ao leitor utilizar o conhecimento tácito para fazer generalizações, embora seja possível problematizar e desenvolver novas ideias, com novos significados, novas compreensões. O caso examinado neste estudo, embora seja um apenas e com suas especificidades, deve ser compreendido no contexto mais geral que envolve o tema.

A pesquisa revelou, de modo geral, a complexidade da política pública de educação superior e de EaD. Essa situação se torna ainda mais significativa a partir da expansão da EaD no Brasil, levando em conta a oferta da carga horária a distância em cursos de graduação presencial nas IES públicas e privadas.

Conclui-se que a política de EaD, especialmente a inclusão de disciplinas semipresenciais nos cursos de graduação presencial foi feita de maneira aligeirada na

UEG, sobretudo no campus Goianésia e nos cursos, sem que houvesse um planejamento mais consistente para acolher e estruturar a oferta dessa modalidade de educação. A pesquisa revelou a necessidade de uma avaliação mais ampla e crítica da política de EaD na instituição e nos seus diferentes campi, sobretudo em termos de investimentos em infraestrutura, tecnologias e qualificação de docentes e técnicos administrativos. Mostra também a necessidade de formação continuada de todos os agentes envolvidos, em conformidade com demandas e necessidades específicas, tendo em vista a superação dos problemas enfrentados atualmente no processo de implementação da EaD, acentuados no contexto de reestruturação administrativa da UEG e da pandemia do coronavírus.

É preciso salientar, finalmente, que desde o final de 2019, no contexto do governo de Ronaldo Caiado (DEM-GO), iniciado em 2018, a UEG tem passado por mudanças ligadas diretamente à sua reestruturação administrativa e à oferta de disciplinas na modalidade EaD e semipresenciais. Criaram-se institutos acadêmicos vinculados aos cursos, e instalou-se uma nova gestão central, além de intervenção na administração superior da instituição. Nessas novas unidades, funções foram extintas, criadas ou ganharam outra denominação, como é o caso de diretor, que passou a ser nomeado coordenador de unidade. A denominação diretor permanece somente para aqueles que ocupam os cargos nos campi e institutos. Coordenadores de cursos passaram a ser denominados coordenadores setoriais de cursos, ligados a um coordenador geral do curso sediado em Anápolis.

Com a nova reestruturação da UEG em 2020, ocorreu a redução do número de campi, que passam de 41 para oito (Metropolitano, Central, Norte, Nordeste, Cora Coralina, Oeste, Sudoeste e Sudeste), um em cada região do estado. Os demais 33 campi foram transformados em unidades universitárias vinculadas ao campus de cada região.

Outro ponto abordado pelos entrevistados diz respeito ao fato de a UEG, em cumprimento a uma decisão judicial, ter demitido, no final de 2019, 658 técnicos administrativos e 662 docentes da IES. Essas demissões geraram um novo desafio a ser encarado, especialmente pelo campus Goianésia, uma vez que dos 41 docentes que atuavam na instituição ficaram apenas sete, visto que dois pediram transferência para outro campus. E dos 16 profissionais do quadro dos servidores técnico-administrativos ficaram

apenas seis, acarretando sobrecarga de trabalho e problemas constantes aos funcionários que restaram e que atuam na oferta dos cursos e manutenção das atividades.

O atual cenário da UEG, especialmente no campus Goianésia, agora denominado unidade universitária de Goianésia, requer novos estudos e novas pesquisas no âmbito acadêmico, para que sejam atualizadas e apresentadas novas considerações e problemáticas. Não se pode desconhecer que a sua atual situação institucional acarreta inúmeros e novos problemas para os cursos e para as demais atividades acadêmicas da instituição.

A EaD é certamente uma modalidade de educação com potencial para ampliar o acesso à educação superior e para incluir segmentos sociais menos favorecidos, tendo por base uma perspectiva de qualidade acadêmico-social. Tem também o potencial de contribuir para a inovação do processo de ensino e aprendizagem, sobretudo em um país tão grande como o Brasil. A pandemia do coronavírus, realidade catastrófica que chegou ao Brasil em março de 2020, intensificou o debate sobre a educação remota e sobre a EaD, em particular, praticamente em todas as IES públicas e privadas. Trouxe também a necessidade de retomada da discussão sobre a sua regulação, avaliação, supervisão e estabelecimento de padrões ou parâmetros de qualidade, dadas as portarias e resoluções que apontam para uma maior desregulamentação e flexibilização da oferta da educação a distância. Em parte, isso cabe ao Estado e aos conselhos responsáveis pelo credenciamento das IES e pela aprovação e reconhecimento dos cursos, mas, de outra parte, cabe às próprias instituições, tais como a UEG, zelar pela qualidade acadêmica dos cursos e das demais atividades que realiza.

Referências

ABREU JÚNIOR, Nelson. **Universidade Multicampi e sua gestão acadêmica: O caso da Universidade Estadual de Goiás**. 2017. 284 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

BALDINO, José Maria. **Ensino Superior em Goiás em tempos de euforia: da desordem aparente à expansão ocorrida na década de 80**. 1991. 311 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1991.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras

REVELLI, Vol. 13. 2021. Dossiê qualidade e inovação da/na educação: concepções, possibilidades e desafio

ISSN 1984-6576.

E-202133

providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 de fevereiro de 1998. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2494-10-fevereiro-1998-397980-norma-pe.html>. Acesso em: 16 maio 2019.

BRASIL. Casa Civil. Decreto n.º 5.800, de 08 de junho 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jun. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acesso em: 01 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 1.134, de 10 de outubro de 2016. Revoga a Portaria MEC n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 11 out. 2016. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/docentes/documentos/pp/portaria_mec_1134_16.pdf. Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior – IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 dez. 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496468/do1-2018-12-31-portaria-n-1-428-de-28-de-dezembro-de-2018-57496251. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 2.117 de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 23 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 2.253 de 18 de outubro de 2001. Dispõe sobre a introdução nas instituições de ensino superior do sistema federal de ensino, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial, com base no art. 81 da Lei n.º 9.394, de 1996. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 18, 19 out. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 4.059 de 10 de dezembro de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 dez. 2004, seção 1, p. 34. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf. Acesso em: 15 abr. 2016.

BRASIL. Secretaria Geral. Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 maio 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm. Acesso em: 06 out. 2019.

COSTA, Aline Fagner de Carvalho; GOMES, Daniela Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira. Mudanças na avaliação da educação superior no período 2016 a 2019: flexibilização, (des)regulamentação e autorregulação. **REVELLI – Revista de Educação, Língua e Literatura da UEG, Inhumas**, v. 12, p. 1-21, 2020.

DIAS SOBRINHO, José. Democratização, qualidade e Crise da Educação Superior: faces da exclusão e Limites da Inclusão. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, SP, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, 2010.

GIORGETTI, Carlos; BARBA, Lucila Romero; VERA, Marcela. Diseño de un modelo de evaluación de localidad específico para EaD. **RUSC: Universities and Knowledge Society Journal**, Barcelona, v. 10, n. 2, p. 54-68, 2013. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4627756>. Acesso em: 06 abr. 2021.

GOIÁS. Gabinete Civil da Governadoria. Lei n.º 9.777, de 10 de setembro de 1985. Dispõe sobre a criação das autarquias que especifica. **Diário Oficial do Estado de Goiás**, Goiânia, 16 set. 1985. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/leis_ordinarias/1985/lei_9777.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

GOIÁS. Gabinete Civil da Governadoria. Lei n.º 13.456, de 16 de abril de 1999. Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Goiás**, Goiânia, 20 abr. 1999. Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1999/lei_13456.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

GONZÁLEZ, Jaime Ricardo Valenzuela. La evaluación de la calidad en la educación a distancia. **Didasc@lia**, Cuba, n. 3, p. 29-46, 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4227280>. Acesso em: 15 set. 2020.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira; ALONSO, Kátia Morosov. Qualidade e educação a distância: do referencial teórico à sua proposição. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 51, e15250, out./dez. 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/Client/Desktop/LIVRO%20DANI%20-%20DOSSI%3%8A%20-%20MAIO/texto%20qualiade%20social%20Daniela%20e%20k%3%A1tia.pdf>. Acesso em: 11 maio 2021.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: EPU, 2012.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas públicas: uma contribuição para análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

REVELLI, Vol. 13. 2021. Dossiê qualidade e inovação da/na educação: concepções, possibilidades e desafio

ISSN 1984-6576.

E-202133

SILVA, Maria Abádia da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622009000200005>. Acesso em: 15 set. 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. Conselho Acadêmico da UEG. **Resolução CsA n.º 53, de 19 de novembro de 2014**. Aprova o regulamento acadêmico para oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás. Conforme Resolução CsU n.º 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração: Resolução CsA n.º 843/2014. Anápolis: UEG, 2014. Disponível em: http://www.legislacao.ueg.br/exec/consulta_tipo_doc_legislacao/?funcao=lista_tipo_doc_legislacao&variavel=27&id_origem=8&tipo=CsA&ano=2014. Acesso em: 06 out. 2018.

VLACHOPOULOS, Dimitris. Assuring Quality in E-Learning Course Design: The Roadmap. **IRRODL** – International Review of Research in Open and Distributed Learning, Athabasca, v. 17, n. 6, p. 183-205, dec. 2016. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/EJ1122217.pdf>. Acesso em: 15 set. 2020.